



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2024.

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2023 de 05 de Abril de 2024.

**Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor do Município de Caldas Brandão e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL BRANDÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor pública municipal **DAVID GONCALVES DE FRANCA NETO**, Matrícula **905534**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCACAO** no cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS** requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

**CONSIDERANDO** o Art. 32 da Lei 183/93 de 1º de Setembro de 1993.


RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** o Servidor Pública Municipal **DAVID GONCALVES DE FRANCA NETO**, Matrícula **905534**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCACAO** no cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

  
Fabio Rolim Peixoto  
Prefeito Constitucional

DO MUNICÍPIO DE CALDAS

**“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”**

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro  
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41